

## ARTIGO 8.º

A direcção é composta por sete associados, competindo-lhe a gestão social, administrativa, financeira e disciplinar da associação, bem como a sua representação em juízo e fora dele.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Cantanhede, 6 de Setembro de 1993. —  
O Ajudante, *José Aníbal de Matos Ferreira*. 0-2-88 609

### ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BAIRO POMAR DE CASCAIS

Certifico que, por escritura de 5 de Dezembro de 1994, exarada a fls. 86 e seguintes do livro n.º 117-H das notas do Cartório Notarial de Queluz, a cargo da notária licenciada Wanda Maria Coutinho Morais Silva, foi constituída uma associação denominada Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Pomar de Cascais, que durará por tempo indeterminado e sem fins lucrativos; tem a sua sede na Rua de Garrett, lote 72, Vivenda Karmali, Bairro Pomar das Velhas, Trajouce, na freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, e tem por objecto o desenvolvimento de infra-estruturas básicas com vista à recuperação do Bairro, bem como iniciativas de carácter social e desportivo.

Inclusão dos sócios — a admissão de sócios menores só se efectuará mediante autorização dos pais ou encarregados de educação.

A admissão de um novo sócio deverá ser proposta por dois sócios em pleno gozo dos seus direitos e só se torna efectiva mediante a aprovação da direcção.

Exclusão dos sócios — podem ser excluídos os sócios que não pagarem mensalmente as suas quotas, bem como as participações para as despesas realizadas em benefício de todos.

A exclusão dos sócios só poderá ser decidida por uma assembleia geral expressamente convocada para o efeito.

Qualquer sócio pode livremente e a qualquer altura pedir a sua exoneração, desde que tenha saldado as suas contas com a Associação.

Está conforme.

Cartório Notarial de Queluz, 5 de Dezembro de 1994. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*.) 3-2-18 326

### CENTRO PORTUGUÊS DE GEO-HISTÓRIA E PRÉ-HISTÓRIA

Certifico que, por escritura de 15 do corrente mês de Fevereiro, lavrada de fl. 87 a fl. 88 v.º do livro de notas n.º 95-H de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, de cujos estatutos consta, além do mais, o seguinte:

1 — Denominação — Centro Português de Geo-História e Pré-História.

2 — Sede social — Praceta do Campo das Amoreiras, lote 1, 2.º, O, freguesia da Charneca do Lumiar, em Lisboa.

3 — Fins — a associação tem por fins:

a) Fomentar, desenvolver e organizar actividades de investigação e divulgação no campo da geo-história e pré-história;

b) Defender e conservar o património geológico e histórico em geral; e

c) Promover acções de estudo no campo das ciências relacionadas directa ou indirectamente com a geo-história e pré-história.

4 — Duração — indeterminada.

5 — Condições essenciais para a admissão de associados:

5.1 — A admissão dos sócios efectivos é da competência da direcção.

5.2 — A admissão dos sócios efectivos deve ser aprovada por maioria simples da direcção, em reunião ordinária posterior à recepção da proposta de admissão.

6 — Condições essenciais para a exoneração e exclusão de associados — perdem a qualidade de sócios:

a) Os associados que se demitirem;

b) Os associados que, depois de avisados, mantiverem atraso superior a um ano no pagamento das quotizações devidas;

c) Os associados cuja exclusão seja deliberada pela direcção.

Está conforme com o original.

6.º Cartório Notarial de Lisboa, 21 de Fevereiro de 1995. —  
O Notário, *José Joaquim de Carvalho Botelho*. 4-2-6403